



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.133, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e da Lei Municipal nº 1.470, de 08/11/2022,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 83.340,51 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0017.2043 – Manutenção da Atenção Básica		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (8)	R\$	83.340,51
TOTAL	R\$	83.340,51

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0016.2042 – Aquisição de Medicamentos e Insumos		
3390.30 – Material de Consumo (8)	R\$	628,28
10.301.0018.2044 – Manutenção da Saúde Bucal		
3390.30 – Material de Consumo (8)	R\$	18.883,95
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0030.1021 – Melhorar a Infraestrutura do Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8)	R\$	21.104,09
02.09.00 – Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer		
02.09.02 – Esporte		
27.812.0026.2059 – Eventos Esportivos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8)	R\$	9.724,19
27.812.0026.2061 – Manutenção de Campos, Ginásio e Quadras Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8)	R\$	33.000,00
TOTAL	R\$	83.340,51

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08BC-B2E1-3960-B37C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 08/11/2022 09:03:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 08/11/2022 11:27:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 08/11/2022 13:46:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/08BC-B2E1-3960-B37C>